



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quinta-feira, 30 de junho de 2016

Ano V - Edição nº 00568 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DE07AA508EE413C888FE0B33A7EDD21

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- LEI Nº 1038, DE 28 DE JUNHO DE 2016 (Projeto de Lei do Executivo nº 26/2015.) - Altera a Lei Municipal nº 1029/2015 que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Irecê, o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e outros municípios baianos.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 1579/2016 - Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- ERRATA CONTRATO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA -PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI Nº 1038, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

(Projeto de Lei do Executivo nº 26/2015.)

“Altera a Lei Municipal nº 1029/2015 que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Irecê, o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e outros municípios baianos”.

O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1029/2015, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Irecê, o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e outros municípios baianos, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções, constante no Anexo Único desta lei, firmado entre o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os municípios de America Dourada, Barro Alto, Barra do Mendes, Central, Cafarnaum, Canarana, Gentio do Ouro, Irecê, Ibititá, Ibipeba, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel e Uibaí, subscrito pelo Secretário da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, bem como das normas federais que regem o Sistema Único de Saúde e da Lei Estadual nº 13.374 de 22 de setembro de 2015, que disciplina as regras gerais da participação do Estado da Bahia nos Consórcios Regionais de Saúde.”

Art. 2º - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 1029/2015, substituído pelo Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 28 de junho de 2016.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ –
BAHIA**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ torna público que firmou nesta data contrato nº 1579/2016 com a empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, no valor global R\$ 1.932.871,96 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Vigência: 60 meses. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, a título de exclusividade, abrangendo todos os servidores, lançados em contas salário individuais, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município, pelo prazo de 60 meses. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Irecê/BA, 30 de Junho de 2016.

Luiz Pimentel Sobral

Prefeito Municipal

1

Prefeitura Municipal de Irecê

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA
CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ no uso de atribuições legais, RETIFICA o Edital de Publicação do Contrato:

O MUNICIPIO DE IRECE, pessoa jurídica pública, abrangendo órgãos da administração direta, com sede à Pça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01- Centro, Irecê/BA, telefone nº (74) 3641-3116, CEP 44.900-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.715.891/0001-04, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Pimentel Sobral, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 637.372.055-15 e portador do RG nº 0688930433, expedido pelo SSP/BA, residente e domiciliado a Rua José Bezerra Sobral, nº170 – Fórum - Cidade de Irecê/BA, e o Fundo Municipal de Saúde inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.799.700/0001-30, neste ato representado por sua Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, Bruna Carla de Castro Fernandes, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 007.957.915-93 e portador do RG nº 789185709, expedido pelo SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, nº 312, 1º andar – Fórum – Cidade de Irecê/BA, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo (a) Superintendente Regional Salvador Celson Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 01581211-12, expedida pelo SSP/BA e CPF nº 168.207.035-20, e pelo (a) Gerente Geral, Tarciso Emanuel de Souza Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0886166900 expedida pelo SSP/BA e CPF nº 777.971.245-15 firmam nesta data (30/06/2016) o presente CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/06, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/06, e demais legislações aplicáveis, tendo o CONTRATO o valor global de R\$1.932.871,96 (Hum Milhão, Novecentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, a título de exclusividade, abrangendo todos servidores, lançados em contas salário individuais, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município, pelo prazo de 60 meses.